

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento



Franca, 29 de junho de 2022.

Ofício nº 282/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



## Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 105/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.471/2022, (Projeto de Lei nº 55/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.207, de 22 de junho de 2022,** devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 22 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

Ex.mo Senhor VER. CLAUDINEI DA ROCHA Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP





## Prefeitura Municipal de Franca

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

## CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E. isento LEI N° 9.207, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Maria Imaculada de Andrade Pedro a Rua 115 do Residencial Meirelles.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominada Maria Imaculada de Andrade Pedro a Rua 115 do Residencial Meirelles.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO** 

Publicado em: 2 DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei Complementar 233/13